



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 048/2018

Opina pela renovação da autorização de funcionamento da ESCOLINHA SUCESSIVA, rede privada, em Pimenteiras (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2022, com recomendações e determinações.

PROCESSO: CEE/PI nº 279/2017

INTERESSADO: Escolinha Sucessiva – Pimenteiras (PI)

ASSUNTO: Renovação de autorização de Curso

RELATORA: Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 279/2017 em que a direção da Escolinha Sucessiva, rede privada, mantida pela Firma Maria Dineuza de Araújo, CNPJ nº 41.518.984/0001-07, situada na Rua Landres Sales, nº 442, Centro, CEP: 64.320-000, em Pimenteiras (PI), solicita a renovação da autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular. A escola está autorizada pela Resolução CEE/PI nº 180/2014, que venceu em 30 de outubro de 2017. No Parecer CEE/PI nº 146/2014 o relator recomendava que a escola providenciasse rampas de acesso para o prédio. Pelas fotografias anexadas ao presente processo percebem-se rampas na entrada da escola e nos banheiros, e o laudo do engenheiro confirma o atendimento da recomendação feita pelo relator.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação exigida: cópias de documentos pessoais da diretora e requerente (RG e CPF); justificativa de funcionamento; regimento interno; proposta pedagógica; comprovante de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, no mesmo não consta descrição de atividades secundárias e na descrição das atividades primárias consta apenas Educação Infantil e Pré-escola; laudo técnico de regularização de imóvel urbano de adequação para a acessibilidade afirmando que o prédio não apresenta problemas quanto à locomoção de acessibilidade e onde se fez necessário foram colocadas rampas de acesso, e nos banheiros as portas foram alargadas e colocadas barras de apoio; alvará de funcionamento, vencido desde dezembro de 2017; demonstrativo da infraestrutura e equipamentos; balanço patrimonial; fotos da escola; planta assinada por profissional competente; comprovante da taxa de ingresso de processo no CEE/PI.

A escola foi inspecionada por técnicas da 7ª GRE, de Valença do Piauí, onde as mesmas destacam que a Escolinha Sucessiva tem condições plenas de funcionamento para o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, cujo relatório apresentado mostrou que as dependências da escola possuem 09 (nove) salas de aula, 01 diretoria, 01 cantina e 03 (três) banheiros. Não existe sala específica para professores. A escola possui um total de 95 (noventa e cinco) estudantes matriculados, sendo 24 (vinte e quatro) na Pré-escola e 71 (setenta e um) no Ensino Fundamental.

O Regimento da escola e a Proposta Pedagógica estão em consonância com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, e com base nas informações contidas no processo, esta relatora emite parecer e voto nos seguintes termos:



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 048/2018

1) Renovar a autorização de funcionamento da ESCOLINHA SUCESSIVA, rede privada, na cidade de Pimenteiras (PI) , até 31 de dezembro de 2022, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular;

2) Recomendar que, no prazo de 90 (noventa) dias, a escola proceda a construção de sala para os professores;

3) Determinar que, no prazo de 90 dias, a escola encaminhe a este Conselho alvará de funcionamento atualizado;

4) Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme apregoa a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

O não cumprimento do dito neste parecer acarretará a suspensão deste ato autorizativo.

Este é o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de março de 2018.

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a. Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI